



INDICAÇÃO Nº 1344

*A Sec. Executiva
P/obidos Providências
13.11.2019
Presidente*

Encaminhado à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, com a **intensificação e reformulação do Plano de Saneamento Básico de Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável para o bairro São Francisco**, considerando as frequentes ocorrências de falta de água no local.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

Estado do Acre, 13 de novembro de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual